



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
Rua Senador Máximo 35, centro Campo Alegre -Al
CNPJ - 00.533.268/0001-99

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata da audiência pública conjunta da Câmara de Vereadores e da prefeitura Municipal de Campo Alegre para avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2023, realizada no dia 8 de abril de 2024. Ao oitavo dia do mês de abril de 2024, sendo pelas 9h40 (nove horas e 40 minutos), reuniram-se os senhores vereadores e senhoras vereadoras, sob a presidência do senhor vereador Arquelino Cezar da Conceição, secretariado pela senhora vereadora Valdilene Santos Simplício, relatora e Rejane da Silva Santos, membro. Compareceram os demais vereadores: Cláudio da Costa, José Correia de Araújo Santos, Jeane Santos do Nascimento, José Benderlak Roberto dos Santos, Gilberto Correia dos Santos e José Edvânio de Souza. Compareceram também: Lisângela Maria Rubik Silva, José Murilo Medeiros dos Santos, assessor contábil, Luana Géssany da Silva Santos, controladora Geral do município de Campo Alegre e Josefa Matias dos Santos, redatora de ata. Em seguida o senhor presidente deu por aberta a presente audiência e passou a palavra para senhora Lisângela Maria Rubik Silva para fazer a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre, com os seguintes temas:

A audiência pública é uma forma de promover a participação popular no processo de decisão sobre administração pública. Sendo, portanto uma das formas de participação, e de controle popular a qual proporciona ao cidadão a troca de informações com o administrador, exercendo assim sua cidadania.

MOTIVOS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Para atender ao disposto no § 4º do Art. 9º, assim como os objetivos previstos no § 1º do Art. 1º ambos da LC 101/2000.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
Rua Senador Máximo 35, centro Campo Alegre -Al
CNPJ - 00.533.268/0001-99

A responsabilidade na Gestão Fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Esta audiência pública tem por objetivo abordar, de forma resumida, alguns aspectos considerados mais relevantes da execução orçamentária e financeira até o 2º quadrimestre de 2023.

Ao longo desta apresentação procuramos oferecer elementos para methor compreensão dos relatórios da LRF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. em audiência pública na comissão referida no 81º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

PRINCÍPIOS BASILARES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Busca o equilíbrio nas contas públicas.

EQUILÍBRIO FISCAL PLANEJAMENTO

"Formulação de políticas e ações públicas, a partir da escolha, entre outras opções possíveis, dos objetivos, diretrizes, programas e meios adequados a sua realização"

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Responsabilidade na gestão da coisa pública, transparência e prestação de contas.

RECEITA



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
Rua Senador Máximo 35, centro Campo Alegre -Al
CNPJ - 00.533.268/0001-99

A Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 11, classifica a receita orçamentária em duas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

CORRENTES - Aquelas auferidas pelo município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas etc) e pelas Transferências Constitucionais e Legais (FPM, ITR, ICMS, IPVA, FUNDEB, SUS, FNDE etc);

CAPITAL - Aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimo (operações de crédito) e principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios.

ANÁLISE DA RECEITA

Durante a execução financeira no 2º QUADRIMESTRE, esta arrecadação alcançou o montante para o grupo das receitas correntes de R\$ 155.899.037,61, sendo R\$ 11.018.933,96 para o FUNDEB, totalizando o valor de R\$ 144.880.103,65 de receita corrente. Para o grupo das receitas de capital o valor montante arrecadado foi de R\$ 832.049,56.

Analisando o contexto geral esse desempenho no 2º QUADRIMESTRE, a RECEITA CORRENTE apresentou-se um pouco abaixo da meta de arrecadação. Nas receitas de capital, haja vista não haver previsão inicial para o período, o resultado foi positivo.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

O FPM, é uma das principais fontes de receitas do município. Prevista no art. 159, da Constituição Federal, são recursos recebidos pelos Municípios a título de participação na arrecadação de tributos federais (Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados).



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
Rua Senador Máximo 35, centro Campo Alegre -Al
CNPJ - 00.533.268/0001-99

Fundeb é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal.

Receita Tributária é toda fonte de renda que deriva da arrecadação do Ente municipal através dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. Este recurso tem por finalidade o custeio das despesas públicas e suas necessidades de investimentos.

As principais fontes de receitas próprias municipais totalizaram uma arrecadação de R\$ 5.707.997,48 e que representaram 47,57% das receitas arrecadadas, em relação a sua previsão neste grupo, que foi de R\$ 12.000.000,00.

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como corrente.

DESPESAS

Despesa pública também pode ser definida como o conjunto de gastos realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos. Despesas correntes: Não trazem acréscimos ao patrimônio público.

Despesa de custeio: dotações para manutenção e funcionamento dos serviços públicos anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender obras de conservação e adaptação de imóveis.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
Rua Senador Máximo 35, centro Campo Alegre -Al
CNPJ - 00.533.268/0001-99

Transferências correntes: dotações para despesas sem contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado.

DESPESAS

Despesas de Capital: Inversões Financeiras L- aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização, IL - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie (...); III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

Transferência de Capital: dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado / amortização da dívida pública.

Na análise da tabela, podemos observar que do total da Despesa Autorizada na LOA/2023 é R\$ 282.890.401,34, o Município empenhou um total de R\$ 229.304.895,90 e foi liquidado o montante de R\$ 155.788.258,90.

Logo após a senhora Lisângela Maria Rubik Silva encerrou a presente audiência e em seguida fez apresentação do terceiro quadrimestre. Do que para constar eu, Josefa Matias dos Santos, redatora de ata, lavrei a presente.
Campo Alegre, 8 de abril de 2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DA CÂMARA DE VEREADORES E DA PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO

DAS METAS FISCAIS DO 2º E 3º QUADRIMESTRE DE 2023.

RELAÇÃO DAS PESSOAS PRESENTES

NOME:	OCUPAÇÃO:	ASSINATURA:
Jenama Persony da S. Santos	Contabilista geral	
Levi Maitô Bastos dos Santos	Assessor contábil	
Dionanda M. Rêbil da Silva	Assessoria Contábil	
Regiane da S. Santos		
Márcio de L. Costa	Vereador	
Vedilene Santos Simplicis	Vereadora	
Leande Santos do Prazeres	Vereadora	
Edu. San. J. Bar. R. S.	Vereador	
Arquibelea Ezequiel	Vereador / Presidente do Conselho	
Gilto Cavalcanti M. Santos	Vereador	
João Lomana de Aguiar Santos	Vereador	
José Estênio da Saeszen	VEREADOR.	
Fátima Matias dos Santos	Redatora de Atos	